



Fecomércio  
Senac



**Serviço Social do Comércio  
do Rio Grande do Norte**

**CONCURSO nº 24/00003-CO**

**Objeto da Licitação:** PROJETO SESC APRESENTA - SELEÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CULTURA SESC-AR/RN.

**2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Licitação disponibiliza respostas aos pedidos de esclarecimentos realizados em relação ao concurso supracitado. Inicialmente, tem-se que os pedidos são **tempestivos**, tendo em vista que foram encaminhados dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo, portanto, conhecidos por esta comissão.

Em atenção às solicitações apresentadas, informamos o que segue:

Primeiramente, o SESC é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

**Vejamos os pedidos:**

**Pedido 1:**

“Olá, boa tarde!

*Estou concluindo a inscrição EDITAL SESC APRESENTA MÚSICA 2025/2026, e me surgiu uma dúvida.  
No item*

*6.5 - São documentos exigidos para fins de inscrição:*

*Linea*

*a. Currículo da Proponente referente à formação artístico-cultural.*

*Pede o currículo do proponente, só que no meu caso eu estou representando a banda, nesse caso eu posso fornecer o currículo/portfólio da banda que estarei representando? ou precisa ser exclusivo meu?”*

**Resposta ao pedido:**

Em resposta à sua dúvida, esclarecemos que você pode anexar o currículo/portfólio da banda sem qualquer problema.

---

**Pedido 2:**

“Bom dia!

*Estou com o meu projeto pronto para a inscrição, um Show Musical, e estou com uma dúvida no item 5.3 do Edital, na parte de Regularidade Fiscal, no item “g”, referente ao Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.*



Fecomércio  
Senac



## Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

*Eu sou MEI, e é o primeiro edital que participo que exige a certidão do FGTS, já que não tenho empregados, além de mim.*

*Como consigo emitir o certificado (dá como empregador não cadastrado - ver imagem em anexo) e fui ao SEBRAE, para uma melhor orientação.*

*Lá, eles me informaram que normalmente não se exige esse certificado para MEI, mas que, se fosse exigência e tivesse que emitir, eu teria que ir a uma agência da caixa econômica requisitar.*

*Já estou com todos os anexos da Regularidade Fiscal separados: (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ), Certidão municipal, Certidão Estadual, Certidão Federal, Certidão negativa trabalhista, Alvará, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, faltando apenas o FGTS.*

*Gostaria de saber se preciso mesmo ir a uma agência da Caixa para solicitar essa certidão (que nem sei se é disponibilizada de imediato) ou se posso me inscrever com todos esses outros documentos já separados, como já o fiz em diversos outros Editais, como o do banco do Nordeste, que me inscrevi nesse mês.*

*Agradeço muito a atenção de todos e aguardo orientações."*

### **Resposta ao pedido:**

Solicitamos a gentileza de imprimir a mensagem de “**empregador não cadastrado**” e anexá-la à documentação, em substituição ao Certificado de Regularidade do FGTS.

---

Diante do exposto, a Comissão de Licitação reforça que todas as respostas têm por objetivo orientar os proponentes quanto às regras, procedimentos e exigências estabelecidas nos editais vigentes, garantindo transparência e igualdade de condições entre todos os participantes.

Reiteramos a importância de que cada interessado leia atentamente o edital completo, seus anexos e eventuais publicações complementares, mantendo-se atualizado por meio dos canais oficiais do SESC-AR/RN. Em caso de surgimento de novas dúvidas, estas poderão ser encaminhadas exclusivamente pelos meios formais previstos, dentro dos prazos estabelecidos.

Luciana Ramos Feitosa da Silveira  
Comissão de Licitação – SESC-AR/RN